A C Ó R D Ã O

TC-014948.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguape.

Contratada: Ciacan Engenharia EIRELI – ME.

Objeto: Construção de centro multiuso no bairro da Barra do Ribeira.

Responsável: Wilson Almeida Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/06/24.

Advogado: Antônio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672).

Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** o Termo Aditivo, bem como ilegais os atos determinativos das despesas decorrentes.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR